



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1347/ 2015

DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO
DA JUCERJA.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- Cláusula Décima Segunda, parágrafo terceiro, alínea “b” do Contrato Temporário nº 008/2013;
- Parecer nº 259/2014-GTB-PR-JUCERJA e
- Manifestação do Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal, aprovada pela Ilma. Sr.^a Procuradora Geral do Estado, conforme consta do processo n.º E-11/006.321/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir a Contratação Temporária de Camila Rosa Salles, ID Funcional nº 4460005-4, Técnico de Registro de Empresas, efetuada nos termos da Portaria JUCERJA nº 1216 de 18 de outubro de 2013, com base no disposto no Decreto nº 44.199, de 13 de maio de 2013 e na Portaria JUCERJA nº 1183, de 15 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de dezembro de 2014.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2015.

Luiz Paranhos Velloso Jr.
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8